



**Ata da 12ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná da Sessão Legislativa de 2015.** No dia 27 de agosto de 2015 às 17h30min horas foi aberta a 12ª sessão extraordinária da sessão legislativa de 2015. Na abertura da sessão, o Presidente passou a palavra ao Vereador Reinaldo para fazer a leitura do trecho bíblico e oportunizou 10 segundos para meditação. Logo após foi lida a ordem do dia, sendo esta: Discussão e votação acerca da admissibilidade ou não dos fatos contidos na Instauração da Comissão Processante protocolo 533/2015 de autoria do Senhor Dilermando Silani em face dos Vereadores ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, JORGE DOS SANTOS PEREIRA e MAURÍLIO MARTIELHO, conforme o disposto no Decreto Lei nº 201/1967. Antes de iniciar a leitura integral dos fatos contidos na referida Denúncia, o Presidente declarou que fora devidamente aplicada a legislação vigente, no sentido de que foi dado conhecimento da presente sessão extraordinária aos Vereadores afastados utilizando-se de todos os meios de comunicação possíveis, tendo logrado êxito e efetuados as devidas notificações. Assim passou a palavra ao Vereador Fabio que fez a leitura integral do Protocolo nº 533/2015. Desta forma foi aberta para discussão. Não havendo discussão o Presidente abriu a votação quanto **“A ABERTURA DOS FATOS OU DO PROTOCOLO NÚMERO 533/2015”**. Passou a palavra para o vereador Fabio para realizar a votação nominal. Votaram pelo recebimento da Denúncia e Instauração de Comissão Processante os Vereadores 1) Anilton Murari; 2) Cicero Aparecido Guimaraes; 3) Adilson Gonçalves da Silva; 4) Laercio Fernandes Quitério; e 5) Fabio de Moraes Polonia. 6) Antonio Laercio Dos Reis 7) Claudinei sou contrario ao recebimento do Maurilio Martielho mas sou favorável a denuncia aos demais. 8) Jose Aparecido eu não voto no vereador Alex Antonio Gomes de Faria mas sou favorável ao recebimento aos outros vereadores. 9) Reinaldo Cicero eu não voto no vereador Jorge dos Santos Pereira mas sou favorável ao recebimento. O resultado da votação foi de 8 votos favoráveis a 0 uma vez que cada Vereador recentemente empossados, se abstiveram de votar no Vereador que Representa. Dando prosseguimento, o Presidente abriu a votação quanto **“AO AFASTAMENTO OU NÃO DOS VEREADORES DENUNCIADOS.”** Logo após, foi passado a palavra ao 1º Secretário para realizar a votação nominal. Votaram pelo afastamento dos Vereadores denunciados os Vereadores 1) Anilton Murari; 2) Cicero Aparecido Guimaraes; 3) Adilson Gonçalves da Silva; 4) Laercio Fernandes Quitério; e 5) Fabio de Moraes Polonia 6) Antonio Laercio. Ainda quanto a votação para o pedido de afastamento. 7) Claudinei de Oliveira Cabral, ao ser chamado disse: “Me abstenho de votar no Maurilio Martielho já que o substituo, mas sou a favor do afastamento dos demais. 8) Jose aparecido não voto no vereador Alex Gomes de Faria mas sou favorável ao afastamento dos demais. 9) Reinaldo, ao dar seu voto, disse “Me abstenho de votar no Vereador Jorge mas sou favorável ao pedido de afastamento dos demais vereadores. Desta forma foi declarado que o resultado da apuração para o afastamento dos denunciados foi de 08 votos favoráveis, a zero, uma vez que cada vereador que substitui os denunciados se absteve de votar. Conforme prevê o artigo 72 do Regimento Interno e demais legislações em espécie, ficam os denunciados afastados de suas atribuições dado o recebimento por maioria absoluta dos membros, e também foram feitas as devidas abstenções, em total cumprimento à legislação em vigor. Para melhor elucidação, segue abaixo a tabela demonstrativa sobre a apuração dos votos\*\*\*\*\*

